

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI com sede na AV DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob nº 31.288.674/0001-67, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) MAYARA BOTELHO BENASSI, domiciliado na Rua ERNESTO SERA, 335, cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 7292997 série 0030, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de ASSISTENTE FINANCEIRO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CAETANO, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:45, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:00 e Final do Expediente: 17:33.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.735,16 (um mil setecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 02/01/2023 e término em: 15/02/2023.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuará em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º. Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

GALTAMO COM. E DIST. DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 31.288.674/0001-67
EMPREGADORA

MAYARA BOTELHO BENASSI

Mayara B. Benassi

Responsável Legal (quando menor)

2ª TESTEMUNHA

1ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 15/02/2023, fica prorrogado até 01/04/2023.

_____ de _____ de _____

EMPREGADORA

1º TESTEMUNHA

MAYARA BOTELHO BENASSI

Mayara B. Benassi

2º TESTEMUNHA

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A
GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR
CNPJ: 31.288.674/0001-67

Eu, MAYARA BOTELHO BENASSI, portador da CTPS Nº: 7292997, série 0030, empregado de GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em 02 de Janeiro de 2023, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

10. - 9382 VALE ALIMENTACAO

LONDRINA, 30 de Dezembro de 2022.

Mayara B. Benassi

MAYARA BOTELHO BENASSI
CPF: 077.465.659-05

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

C.N.P.J.: 31288674000167

AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CAETANO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

No.	NOME DO DEPENDENTE	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	DATA DE NASCIMENTO
1	MIGUEL BOTELHO BENASSI			07/09/2017

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sa.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

LONDRIINA, 30 de Dezembro de 2022.

Maryara B. Botelho Benassi
MAYARA BOTELHO BENASSI

Declarante: MAYARA BOTELHO BENASSI
Endereço: Rua ERNESTO SERRA, 335
CEP: 86087-645 Cidade: LONDRIINA - PR
Estado Civil: Casado Carteira: 7292997 série 0030
CPF: 077.465.659-05

Cônjuge: SAMUEL LAUDEVINO BENASSI

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A
GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR
CNPJ: 31.288.674/0001-67

Eu, MAYARA BOTELHO BENASSI, portador da CTPS Nº: 729297, série 0030, empregado de GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em: 02 de Janeiro de 2023, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

LONDRINA, 30 de Dezembro de 2022.

Mayara B. Benassi
MAYARA BOTELHO BENASSI
CPF: 077.465.659-05
ERNESTO SERRA, 335
LONDRINA - PR

FICHA DE SALÁRIO FAMILIA

Empresa: GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS
Cidade: LONDRINA - PR
C.N.P.J.: 31.288.674/0001-67

Nome do Empregado: MAYARA BOTELHO BENASSI
CTPS/Série: 729297/0030
Data de admissão: 02 de Janeiro de 2023.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certidões)

Nº Ordem	Nome do Filho	Data nascimento	Local nascimento	Cartório	Nº Reg. Nº Livro	Nº Folha	Data entrega	Visto
----------	---------------	-----------------	------------------	----------	------------------	----------	--------------	-------

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMILIA A PAGAR

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ Filhos = R\$

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ Filhos = R\$

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ Filhos = R\$

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ Filhos = R\$

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ Filhos = R\$

Observacoes:

Margar B. Benassi
MAYARA BOTELHO BENASSI

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

EMPRESA: GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 31.288.674/0001-67

NOME DO SEGURADO: MAYARA BOTELHO BENASSI

CTPS/SÉRIE: 7292997 / 0030

Nome do Filho

MIGUEL BOTELHO BENASSI

Data de Nascimento
07/09/2017

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

LONDRIINA, 30 de Dezembro de 2022.

Mayara B. Benassi
MAYARA BOTELHO BENASSI

Impressão Digital



REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticação		Matrícula Social		108	
Empregador		GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI		CNPJ 31.288.674/0001-67	
Endereço		AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CAETANO, LONDRINA, PR.			

Empregado		MAYARA BOTELHO BENASSI		Beneficiários		MIGUEL BOTELHO BENASSI	
Residência		Rua ERNESTO SERRA, 335, JARDIM TROPICAL, LONDRINA, PR. - CEP: 86087-645					

Data de nascimento		31/05/1992		Local do nascimento		LONDRINA - PR	
Pai		NILTON BOTELHO		Mãe		MARIA IVONE DE JESUS LIMA BOTELHO	
Cédula de Identidade		97275440		Data de emissão		06/12/2002	
Orgão/UF emissor		SSP/PR		Título Eleitoral		099864380804	
CPF		7292997		Série		0030	
Data de expedição da CTPS		10/05/2011		UF CTPS		PR	
CPF		077.465.659-05		Cart. Nac. Habilitação		189	
Categoria				Inscr. Orgão de Classe		0135	
Doc. militar		Não Informada		Sexo		Feminino	
Categoria				Grau de instrução		Superior Completo	
Deficiência		Não		Telefone Residencial		43-96730637	
Telefone Celular		43-96730637		C.B.O.		413110	
Cargo		ASSISTENTE FINANCEIRO		Função			

Data de Admissão		02/01/2023		Opção em		02/01/2023	
F.G.TS				Conta vinculada no banco		Data da Retificação	
Salário		R\$ 1.735,16		Por		Mês	
Horário de Trabalho		das 07:45 as 17:33		Horário de Intervalo		das 12:00 as 13:00	

Cadastrado em		Sob nº 209.10964.25-9		Domício bancário		PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS	
Nº banco				End. da agência			
Agência código							

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO							
--	--	--	--	--	--	--	--

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)	

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISIONAIS							
Data da saída:				Data aviso ind.:			
Tipo do desligamento:				Data projeção:			

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL							
OBSERVAÇÕES							

MAYARA BOTELHO BENASSI

MAYARA B. Benassi

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 02/01/2023 Nome: 07:45 12:00 13:00 17:33

Dia	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Salida	Tipo
Seg	07:45	12:00	13:00	17:33	Trabalhado
Ter	07:45	12:00	13:00	17:33	Trabalhado
Qua	07:45	12:00	13:00	17:33	Trabalhado
Qui	07:45	12:00	13:00	17:33	Trabalhado
Sex	07:45	12:00	13:00	17:33	Trabalhado

Mayara B. Benassi

D E C L A R A Ç Ã O D E O P Ç Ã O

Eu, MAYARA BOTELHO BENASSI Carteira Profissional Nº 7292997 série 0030, empregado da empresa GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PROD s/ta à AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CAETANO, LONDRINA-PR declaro, para todos os fins, que nesta data, exerço a opção pelo regime do REGUAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto Nº 59.820 de Dezembro de 1966.

LONDRINA, 30 de Dezembro de 2022.

+Impressão Digital+

MAYARA B. BENASSI

MAYARA BOTELHO BENASSI

Testemunhas:

1a.
2a.

(Assistente Responsável Legal pelo Menor)

Recebemos o Original

Data:/...../.....

GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PROD

GALTAMO COM. E DIST. DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 31.288.674/0001-67

INSTRUÇÕES

1- O empregado assina as duas vias da Carta Opção;
2- Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;

3- Recebe cópia com o Recibo firmado pela empresa, datado, e na 4- A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em 02/01/2023 optou pelo sistema estabelecido na Lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(Carimbo e Assinatura)

5- Anotará também na Carteira Profissional do optante: "Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, são feitos na: Agência do Banco: Localizada em...: "

(Carimbo e Assinatura)

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; (b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 4131-10 Nome: Mayara Botelho / Função: Administrativo financeiro

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O Assistente financeiro realiza levantamentos e controles das transações financeiras, acompanha fluxo de caixa, contas a pagar e receber.

RISCO DA OPERAÇÃO

- Iluminação insuficiente / excessiva; Postura incorreta; Digitação (L.E.R)

EPIs RECOMENDADOS

- Uniforme Completo

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Fazer pausas regulares de 10 minutos durante o expediente. De preferência de hora em hora.
- Uso de contêiner em escadas, as escadas possuem fita anti-derrapante para evitar quedas;
- As cadeiras são confortáveis e possuem encosto e regulagem;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Posicionar-se corretamente ao executar a atividade, mantendo a coluna sempre ereta;
- São realizadas limpezas periódicas das luminárias e substituir lâmpadas queimadas;
- Uso permanente de lixeira com tampa de pedal e sabão líquido e papel toalha.

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias perigosas no interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente.
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Noções Básicas de Primeiros Socorros;

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente quando da ocorrência de acidente de trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente;

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da Lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constitui ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na Lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e das sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
 - b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
 - c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.
- Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data

Ass: Funcionário

Téc. Segurança Trabalho

2 Mayara B. Botelho



ASSINATURA

Maryane B. Bernas

LOCAL/DATA

CPF

Maryane

NOME

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplar, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las e respeitá-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades na Ecol, zelando por sua aplicação.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o departamento de Recursos Humanos.

TERMO DE COMPROMISSO



Assinatura do Secretário(a) do Comitê de Compliance

Assinatura do responsável Pelo Depto de Segurança do Trabalho

Assinatura do Instrutor

Nome do colaborador

Assinatura do colaborador
Margarita B. Barros

Registro de próprio punho:

Por ser verdadeiro e estar ciente que devo seguir as normas e diretrizes dispostas neste documento (Código de Ética e Conduta) firmo o mesmo, sendo sabedor que em situação de não conformidade e ou procedimento que contraria este código de ética e conduta serei advertido e penalizado.

Cidade () de de)

- NR 01 – Disposições Gerais
- NR 05 – CIPA – comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- NR 06 – Uso de EPIs
- NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- NR 17 - Orientações sobre Ergonomia
- Boas Práticas e Postura Profissional
- Recebimento e Leitura do Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol

Declaro que Participei do Treinamento de Integração da Empresa com carga horária de 8 horas de acordo com o conteúdo abaixo:

Eu _____ colaborador portador do RG: _____

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E ACEITE



FICHA DE FUNCIONARIO
MATRICULA
E-Social



Nome Completo		MAYARA BOTELHO BENASSI	
Data de Nascimento / Local	31/05/1992 / LONDRINA		
CPF	RG	077.465.659-05	
Orgão Exped./Data de Exped	PR / SESP / 25/04/2011		
Sexo:	Feminino		
Nome da Mãe:	MARIA IVONE DE JESUS LIMA BOTELHO		
Nome do Pai:	NILTON BOTELHO		
Título Eleitor:	099864380804 / Zona: 189 / Seção: 0135		
Carteira Motorista	00/00/0000		
CTPS / Data de Emissão	Série (CTPS) / Estado	7292997 / 0030	
Complemento	D29A		
Logradouro(Rua/Avenida)	ERNESTO SERRA, 003		
Bairro	TROPICAL		
Cep	86087-645		
UF	PR		
Cidade	LONDRINA		
E-mail:			
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco
			341 - Banco Itau S.A.
Agência	Op / Nº Conta	1555 / 46956 - 6	
Telefone Residencial	Telefone Celula		
(43)9673-0637			
Estado Civil	Grav de Instrução	Ensinho	
		Fundamental	
Nome do Cônjuge:			
Quantidade de Dependentes:	1		
Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF	MIGUEL BOTELHO BENASSI - 07/09/2017 - 135.612.469-07		
Função/CBO	Posto de Trabalho	Salário Mensal	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		R\$: 1.735,16	
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	1º Emprego
02/01/2023	NAO	NAO	Vale Transp Met
Horário de Trabalho	Carga Hora		
	220		
Turno:			
Inicio Expediente:			
Termino Expediente:			
Escala:			
GAIASOFT	IMPRESSÃO: DIESSIC		
<p>Local e Data _____</p> <p>Assinatura do Funcionário <i>Mayara B. Benassi</i></p> <p>MAYARA BOTELHO BENASSI - RG: 077.465.659-05</p>			

GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Matriz: Avenida Duque de Caxias, 4025 - Vila São Caetano - 86026-070 - Londrina / PR

Fone:

DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI'S, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESA FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:
Nome: MAYARA BOTELHO BENASSI

Assinatura: *MAYARA B. BENASSI*

GALTAMO COM. E DIST. DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 31.288.674/0001-67

GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
31.288.674/0001-67

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

EU, MAYARA BOTELHO BENASSI portadora da cédula de identidade 077.465.659-05, domiciliado à RENESETO SERRA, Q03 - LONDRINA - PR, portador do PIS 20910964259, empregado(a) da empresa GALTAMCO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.288.674/0001-67, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ()
NÃO ()
METROPOLITANO ()
METROPOLITANO / URBANO ()
URBANO ()

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

- 1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
- 2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Londrina - PR _____ DE _____ DE _____

MAYARA B. BENASSI
MAYARA BOTELHO BENASSI
077.465.659-05

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.288.674/0001-67, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADORA e de outro: MAYARA BOTELHO BENASSI, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.465.659-05, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na ERNESTO SERRA, 003 - LONDRINA - PR,

simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de _____ horas, onde as horas excedentes/faltantes

a 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.

b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na

seguirte por 4 dias.

c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.

d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.

e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

f. por estarem justas e convenionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado

do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina - PR, _____ DE _____ DE _____

**GALTAMO COM. E DIST. DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ/31.288.674/0001-67

GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA

EIRELI

31.288.674/0001-67

MAYARA BOTELHO BENASSI

077.465.659-05

Mayara B. Benassi


CERTIFICADO



NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O Departamento de SESMT da **GALTAMO COM. E DISTR. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 31.288.674/0001-67** certifica que o colaborador(a) **MAYARA BOTELHO BENASSI –077.465.659-05** Participou do treinamento Teórico e Prático de referente a **NORMA REGULAMENTADORA 6 – NR 06**, com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.


LEANDRO REINA LOURENÇO
TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO
Registro Profissional: PR002208.0


Nome-Mayara Botelho Benassi
Colaborador



ECOL
Gestão de facilities

Londrina, 30 de Dezembro de 2022.

PROGRAMAÇÃO

NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- RESPONSABILIDADES: EMPREGADOR, EMPREGADOS E FABRICANTES;
- CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO – CA;
- CUIDADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO;
- FORMA ADEQUADA DE USO E AJUSTE CORRETO DO EPI;
- TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;
- MODO DE UTILIZAÇÃO DOS EPIs;
- TREINAMENTOS E INFORMAÇÕES EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE;
- EPI PARA PROTEÇÃO AUDITIVA;
- EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DE TRONCO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES;
- COMPETÊNCIAS;



ECOL
Gestão de facilities

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PROD

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025

Bairro: VILA SAO CAETANO

Estado: PR

Cidade: LONDRINA

CEP: 86026-070

Empregado: MAYARA BOTELHO BENASSI

Número CTPS: 7292997

Código: 0030

Série: 108

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 30 de Dezembro de 2022

GALTAMO COM. E DIST. DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 31.288.674/0001-67

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO

ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PROD

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025

Bairro: VILA SAO CAETANO

Estado: PR

Cidade: LONDRINA

CEP: 86026070

Empregado: MAYARA BOTELHO BENASSI

Número CTPS: 7292997

Código: 0030

Série: 108

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 30 de Dezembro de 2022

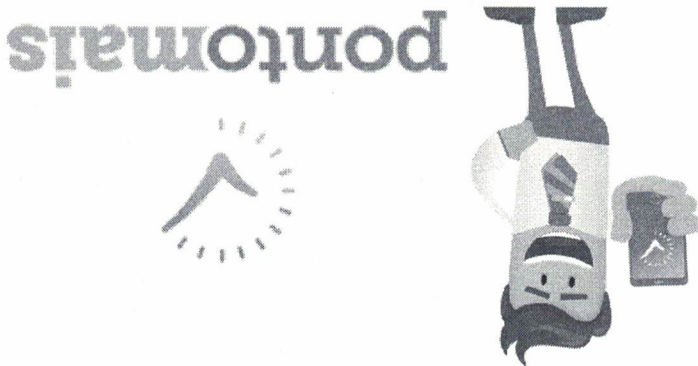
Empregado
Mayara B. Benassi

TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO



Bem-Vindo!



O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu _____ colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Cliente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Assinatura e Data _____
Margar B. Bernini

Assinatura e Data _____